



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.820 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 473

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É aberto na Tesouraria Municipal,- um crédito de CR\$ 44.810,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

3.1	3.1.1.1	03070212.05	.....	CR\$	3.000,00
4.1	3.1.1.1	03080312.06	.....	CR\$	3.000,00
4.1	3.1.4.0	03080312.06	.....	CR\$	500,00
4.2	3.1.1.1	03080302.07	.....	CR\$	5.760,00
4.3	3.1.3.0	03080322.08	.....	CR\$	3.700,00
4.3	3.1.4.0	03080322.08	.....	CR\$	1.000,00
5.1	3.1.1.1	16885342.10	.....	CR\$	5.800,00
6.1	3.1.4.0	08421882.11	.....	CR\$	2.700,00
7.1	3.1.2.0	13754282.14	.....	CR\$	4.500,00
9.1	3.1.1.1	13764472.15	.....	CR\$	1.250,00
9.1	3.1.2.0	13764472.15	.....	CR\$	11.500,00
9.1	3.1.3.0	13764472.15	.....	CR\$	2.000,00
9.4	32	5.0	10584922.20	.....	CR\$ 100,00

Artigo 2º) - Do crédito aberto no artigo anterior, a importância de CR\$ 15.850,00(quinze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), será coberta pelo excesso financeiro a se verificar no presente exercício, e os restantes CR\$28.960,00 - (vinte e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros) correrão - por conta da anulação de verbas próprias do orçamento, obedecendo o seguinte critério:

Anulação parcial:	1.1	3.1.1.1	01010012.01	-	CR\$	1.500,00
	3.1	3.1.2.0	03070212.05	-	CR\$	3.000,00
	4.2	3.1.2.0	03080302.07	-	CR\$	3.000,00
	4.2	3.1.3.0	03080302.07	-	CR\$	1.000,00
	4.2	3.1.4.0	03080302.07	-	CR\$	1.000,00
	4.2	3.2.5.0	03080302.07	-	CR\$	800,00
	6.1	3.1.1.1	08421882.11	-	CR\$	1.000,00
	7.1	3.1.4.0	13754282.14	-	CR\$	1.500,00
	9.3	3.1.3.0	10603272.18	-	CR\$	12.000,00
	9.6	3.1.1.1	13753282.22	-	CR\$	2.000,00
Anulação total:	4.1	3.2.5.0	03080312.06	-	CR\$	2.160,00



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

= 2 =

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro -  
de 1976.

*José Ganéo Filho*

---

José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal